

que torna estes problemas ainda mais prementes — como é também, por exemplo, entre outros, o problema dos transportes.

Quanto ao facto de poder ou não tranquilizar o Sr. Deputado António Arnaut, penso, embora eu não seja especializada em problemas de saúde, que o Governo tem em vista — isso depreendem-se do próprio Programa do Governo — melhorar todo o aspecto de assistência e de saúde. É tudo o que lhe posso dizer, Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, finalmente chegámos ao termo do período de antes da odem do dia, hoje com a criação, a meu ver, de uma nova figura, ou seja, a da congratulação.

Risos.

O Sr. **Herculano Pires (PS)**: — É regimental.

ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente**: — Sendo assim, Srs. Deputados, entramos agora no período da ordem do dia.

Para fazer a leitura de um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

O Sr. **Armando Lopes (PS)**: — É do seguinte teor o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos que passo a ler:

Em reunião realizada no dia 12 de Fevereiro de 1980, pelas 17.30 horas, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

1) Solicitada pelo Partido Socialista:

Júlio Augusto Morais de Montalvão Machado (círculo eleitoral de Vila Real), por Vítor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida. Esta substituição é pedida por um período de dez meses.

2) Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato não eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral de entre os apresentados a sufrágio pelo referido Partido no respectivo círculo eleitoral.

3) Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4) Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O Sr. **Presidente**: — A Câmara tem alguma coisa a opor?

Pausa.

Visto não haver oposição, considera-se aprovado o relatório da Comissão de Regimento e Mandatos que acaba de ser lido.

Srs. Deputados, ficam convocados para comparecerem amanhã os Srs. Deputados que integram as seguintes comissões especializadas: da 1.ª à 9.ª Comissão, às 10 horas; da 10.ª Comissão à última, às 11 horas e 30 minutos.

Srs. Deputados, passamos agora à eleição da comissão de inquérito sobre o processo de importação de batata de semente para a campanha de 1978-1979, cujos candidatos são os seguintes: pelo PSD, José Bento Gonçalves, Fernando José da Costa e Mário Dias Lopes; pelo PS, Luís Filipe Nascimento Madeira e António Chaves Medeiros; pelo PCP, Vítor Henrique Louro de Sá; pelo CDS, Carlos Alberto Faria de Almeida.

Antes, porém, de se iniciar a chamada para esta votação, chamo a atenção dos Srs. Deputados para o facto de faltarem apenas cerca de vinte minutos para as 20 horas e, como sabem, a votação em causa é nominal, o que implica, aliás como já disse, que se faça a chamada. Há alguma oposição por parte da Câmara a que a sessão seja prolongada para além das 20 horas?

Pausa.

Visto não haver oposição, está autorizado o prolongamento da sessão.

Vamos, pois, proceder à votação. Convido para escrutinadores os Srs. Deputados Bento de Azevedo, do PS, e Cecília Catarino, do PSD.

Srs. Deputados, vai proceder-se à votação.

Fez-se a chamada para a votação.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vai proceder-se ao escrutínio.

Procedeu-se ao escrutínio.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, o resultado do escrutínio é o seguinte: votos entrados, 209; votos a favor, 184; votos nulos, 21; votos brancos, 4.

Face a estes resultados, a comissão foi eleita.

Para fazer a leitura de um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos, tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

O Sr. **Pinto da Cruz (CDS)**: — É do seguinte teor o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos:

Esteve reunida esta Comissão no dia 8 de Fevereiro de 1980, pelas 11 horas, na Assembleia da República.

Os seus trabalhos incidiram na apreciação da oportunidade e do mérito da proposta de resolução apresentada pelos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS e PPM visando a alteração dos artigos 18.º, 30.º e 83.º do Regimento da Assembleia da República.

Após interessada intervenção no debate por parte da maioria dos Deputados presentes, a Comissão tomou as seguintes decisões:

1.ª Dar parecer favorável à aprovação da alteração do artigo 18.º, nos termos

constantes da proposta, com ligeira emenda do seu n.º 4, que deverá passar a ter a seguinte redacção:

- 4) Qualquer alteração na composição ou presidência do grupo ou agrupamento parlamentar será igualmente comunicada ao Presidente da Assembleia.

Votaram esta deliberação os Deputados do PSD, CDS e o Deputado independente Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos. O PCP absteve-se e o PS e o MDP/CDE reservaram a sua tomada de posição para o Plenário da Assembleia.

- 2.º Considerar que a razão da proposta de alteração ao artigo 30.º está já suficientemente acautelada pelo disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Regimento.

E, assim, por unanimidade, a Comissão é de parecer que a desejável economia das normas regimentais leva a não considerar a alteração em apreço.

- 3.º Considerar que se torna necessário, face à alteração do artigo 18.º, alterar correlativamente os n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º, fazendo aí também a remissão para o n.º 3 do artigo 18.º

- 4.º Finalmente, a Comissão considerou, também por unanimidade, ser necessário um período de tempo para uma melhor reflexão quanto às alterações propostas ao artigo 83.º do Regimento.

E, assim, desde logo acordou que a Comissão voltaria a apreciar estas alterações em nova reunião, que marcou para o próximo dia 15, sexta-feira, pelas 11 horas.

Conclusão:

A Comissão é, assim, de parecer que a proposta de alteração ao artigo 18.º do Regimento nos termos referidos no presente relatório e as correlativas alterações aos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º estão em condições de ser apreciadas e votadas pelo Plenário da Assembleia da República, pelo que se juntam os respectivos textos.

Palácio de S. Bento, 8 de Fevereiro de 1980. —
O Relator, *Pinto da Cruz*.

ARTIGO 18.º

1 — Os Deputados eleitos por cada partido ou coligação de partidos podem constituir-se em grupo parlamentar.

2 — Os Deputados independentes que como tais se tenham apresentado ao eleitorado em listas de

um determinado partido ou coligação podem constituir-se em agrupamento parlamentar.

3 — A constituição de cada grupo ou agrupamento parlamentar efectua-se mediante comunicação dirigida ao Presidente da Assembleia, assinada pelos Deputados que o compõem, indicando a sua resignação, bem como o nome do respectivo presidente e dos vice-presidentes, se os houver.

4 — Qualquer alteração na composição ou presidência do grupo ou agrupamento parlamentar será igualmente comunicado ao Presidente da Assembleia.

5 — Os partidos cujos Deputados não constituam um grupo parlamentar deverão indicar ao Presidente da Assembleia o Deputado que os representa perante a Assembleia.

6 — As comunicações a que se referem os n.ºs 2, 3, 4, 5 serão publicadas no *Diário*.

ARTIGO 21.º

(Extensão dos poderes de grupo parlamentar)

1 —

2 — Aos Deputados que se tenham constituído em agrupamento de Deputados independentes nos termos do artigo 18.º, n.º 3, e 18.º-A são atribuídos todos os poderes conferidos pelo Regimento ao Deputado que seja único representante de um partido.

3 — Ao presidente e substitutos de cada agrupamento de Deputados independentes, designados nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º-A do Regimento, aplica-se o disposto nos artigos 5.º, n.º 4, 6.º, n.º 1, alínea a), 9.º, n.º 5, 30.º, 39.º, n.º 2, 40.º, n.º 1, 64.º e 75.º, n.º 1, do Regimento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está aberta a discussão na generalidade da proposta de resolução visando a alteração dos artigos 18.º, 30.º e 83.º do Regimento.

Pausa.

Visto não haver inscrições, vai proceder-se à votação na generalidade das propostas de alteração aos artigos 18.º e 21.º do Regimento, nos termos propostos no relatório e parecer que foi lido

Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PPM, do MDP/CDE e dos Deputados independentes reformadores e com as abstenções do PCP e da UDP

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora à discussão na especialidade.

Penso que os Srs. Deputados dispensam a leitura dos artigos, pelo que poderíamos proceder à sua votação em conjunto.

Algum Sr. Deputado deseja usar da palavra?

Pausa.

Visto não haver inscrições, vai proceder-se à votação na especialidade das alterações ao artigo 18.º e aos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º

Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PSD, do PS do CDS, do PPM, do MDP/CDE e dos Deputados independentes reformadores e com as abstenções do PCP e da UDP.

O Sr. **Presidente**: — Passando às declarações de voto, dou a palavra ao Sr. Deputado Herculano Pires.

O Sr. **Herculano Pires (PS)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS votou favoravelmente estas alterações por considerar que é correcto e legítimo atribuir a qualidade de agrupamento parlamentar às tendências existentes no Parlamento.

Ponto será, no entanto — e o PS permite-se alertar a Assembleia para esse facto —, que a atribuição dessa qualidade não ponha em causa o princípio da proporcionalidade, já que a aplicação e o funcionamento desse princípio tem de ser aferido, não apenas em termos numéricos, mas também em termos de extensão e distribuição de poderes.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Godinho de Matos.

O Sr. **Godinho de Matos (DR)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta declaração de voto, vamos referir-nos ao facto de por esta decisão da Assembleia da República termos sido consagrados como agrupamento parlamentar, bem como ao sentido do nosso voto quanto ao relatório da Comissão de Regimento e Mandatos.

Começando por este segundo ponto, votámos favoravelmente este relatório por concordarmos com ele e também porque ficou expresso no entendimento da Comissão, quanto às alterações ao artigo 83.º, que se entendia já estar consagrada no Regimento a faculdade de os agrupamentos parlamentares fazerem uma declaração política semanal, se assim o entenderem.

Pensamos que a letra do Regimento não é especialmente clara quanto a esse direito dos agrupamentos parlamentares. Todavia, uma vez que é esse o espírito dos diferentes grupos parlamentares e dos partidos não constituídos em grupo, não vemos qualquer inconveniente em diferir no tempo essa correcção, da letra do Regimento. Contudo, julgamos que essa correcção poderá ser vantajosa.

Posto isto, como declaração de voto pelo facto de termos sido atribuídos como agrupamento parlamentar, desejamos dizer que é do conhecimento geral que os Deputados independentes reformadores integraram, nos lugares destinados ao PSD, as listas propostas pela aliança eleitoral que hoje constitui a maioria parlamentar. Isso resultou de um contacto político celebrado entre, em representação do Movimento Reformador, José Medeiros Ferreira e António Barreto e, em nome do PSD, Francisco Sá Carneiro e o actual Presidente da Assembleia da República Leonardo Ribeiro de Almeida.

Nós pensamos que o facto de esse contrato político revelar a existência do Movimento Reformador como

um movimento político e como um fenómeno político já com lugar próprio na sociedade portuguesa, bem como o facto da Assembleia da República reconhecer expressamente esse agrupamento parlamentar, é salutar.

Para terminar, desejava dizer que o Sr. Deputado Medeiros Ferreira irá entregar na Mesa a comunicação ao Presidente da Assembleia da República através da qual nós nos iremos instituir como agrupamento parlamentar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. **João Amaral (PCP)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As presentes alterações ao Regimento vêm na sequência de alterações introduzidas em Julho de 1979, através das quais foi consagrada a figura do agrupamento parlamentar. Evidentemente a nossa posição neste momento decorre e situa-se no mesmo plano da posição que nessa altura assumimos.

Como todos os Srs. Deputados se recordam, essas alterações foram introduzidas nessa altura também com a abstenção do PCP, mas com os votos contra do CDS e do PSD, que discordaram da introdução desta figura e que em relação a ela levantaram problemas de constitucionalidade.

A nossa posição, que decorre, como já disse, da posição então assumida, resume-se no seguinte: consideramos os problemas regimentais que advêm para a Assembleia da existência de Deputados independentes e que implicam uma solução. Entendemos, no entanto, que essa solução teria sido melhor encontrada noutra quadro que não o da formação de um agrupamento parlamentar, nos termos em que agora é reafirmado quanto aos Deputados independentes reformadores e que, como tal, se apresentaram ao eleitorado.

De qualquer forma, consideramos que esta figura não é inconstitucional e que vai no sentido de resolver certos problemas que aqui se colocam. Daí a nossa abstenção.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Tengarrinha.

O Sr. **José Tengarrinha (MDP/CDE)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nossa aprovação resulta, em primeiro lugar, do facto de essas alterações virem corresponder a uma realidade e uma necessidade concreta desta Assembleia.

Em segundo lugar, vêm corresponder a uma situação idêntica àquela que já estava criada, isto é, já estava prevista a constituição de um agrupamento de Deputados que foram eleitos pelos partidos. Agora pretende-se a criação de grupos de independentes que vêm integrados em listas de partidos já como independentes.

Parece-nos igual a legitimidade de um e de outro caso. Parece-nos mesmo ser mais consentâneo com o próprio processo eleitoral.

Por isso, votámos favoravelmente

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado **Pinto da Cruz**.

O Sr. **Pinto da Cruz** (CDS): — O CDS votou favoravelmente as alterações do Regimento ora em apreço em conformidade com o facto de ser um dos proponentes das mesmas e em consonância com as votações que fez na comissão.

O CDS considera que estas alterações vêm ajudar um melhor comportamento da actividade desta Câmara e que elas ajudam uma melhor coordenação entre as forças políticas que actualmente a compõem.

Mas o CDS aproveita esta oportunidade para dizer que considera que, com urgência, se devem seguir outras e muitas alterações ao actual Regimento, que das mesmas está profundamente carecido, como todos os dias se observa neste Plenário.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado **Mário Tomé**.

O Sr. **Mário Tomé** (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já não bastava a continuação da intolerável discriminação de que é objecto a União Democrática Popular, partido político que nos termos da Constituição se apresentou frontalmente ao eleitorado com a sua proposta política e que se encontra aqui legitimado por cerca de 130 000 votos e que é impedido, por ilegítima e inconstitucional decisão, de usufruir os direitos constitucionais que lhe são devidos.

Agora, a proposta apresentada vai mais longe.

Pretende a mesma equiparar à UDP, com os mesmos direitos e efeitos, a participação dos chamados reformadores.

Não aceitaremos tal mistificação. A UDP reivindica os direitos que lhe são devidos e não se curva perante as conveniências de momento de quaisquer dos partidos ou Deputados desta Assembleia.

A UDP não calará a sua voz perante mais esta tentativa de distorção do voto popular e usará de todos os meios ao seu alcance para fazer valer os seus direitos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP não votou favoravelmente a proposta de resolução de passagem dos reformadores a agrupamento parlamentar, na medida em que tal resolução consagra um estatuto artificial de representatividade não conquistado no voto popular e, também, porque a UDP deseja ver consagrado o seu estatuto de grupo parlamentar que a proposta não refere.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado **Ferreira do Amaral**.

O Sr. **Ferreira do Amaral** (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PPM votou favoravelmente esta alteração do Regimento porque entende que a consagração dos Deputados independentes reformadores como agrupamento parlamentar era um imperativo de obediência à vontade do eleitorado.

Estes Deputados, embora eleitos numa lista do PSD, foram apresentados ao eleitorado como independentes e como integrantes de um grupo político manifestamente caracterizado, o do Manifesto Reforma-

dor. Como tal, seria alterar e, portanto, atraiçoar a vontade do eleitorado não traduzir na organização dos grupos parlamentares o reflexo dessa vontade do eleitorado.

Por outro lado, aproveito a ocasião para saudar a constituição deste novo agrupamento parlamentar, constituído por cinco Deputados que estão incluídos naquilo a que se tem chamado a maioria parlamentar. Saudamos estes Deputados e fazemos votos — que não são de resto apenas votos, mas certezas — de que a colaboração que poderemos manter ao longo desta sessão legislativa seja a mais profícua, para respeito do mandato que recebemos dos eleitores.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado **Pedro Roseta**.

O Sr. **Pedro Roseta** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD votou favoravelmente estas alterações regimentais na sequência de um compromisso pré-eleitoral que tinha estabelecido com os Deputados participantes do Movimento Reformador. Fê-lo, portanto, no respeito pela vontade do eleitorado.

Queria ainda dizer que a comparação que alguns Deputados possam fazer com o que se passou nesta Assembleia em Junho-Julho do ano passado não é exacta. Os Deputados independentes reformadores foram eleitos como tais, com um determinado projecto político, em lugares pertencentes ao PSD, nas listas da Aliança Democrática. Não foram provenientes de uma qualquer cisão de um partido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O **Orador**: — Não houve, portanto, um defraudar da vontade do eleitorado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O **Orador**: — O eleitorado sabia que isso ia acontecer. Por isso, o PSD propôs estas alterações e viu fazer vencimento o seu ponto de vista, ou seja, que apenas Deputados independentes e eleitos como tais pudessem constituir agrupamentos parlamentares.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O **Orador**: — Postas as coisas no seu devido pé e sem prejuízo de outras alterações de que o Regimento carece, como acaba de ser dito e que em devido tempo proporemos, não queríamos deixar passar esta oportunidade sem saudar vivamente os membros deste novo agrupamento parlamentar que, agora com novas possibilidades e com novas responsabilidades, terão certamente uma voz nova nesta Câmara e um trabalho que a todos dignificará.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, de seguida vamos entrar no período da ordem de trabalhos respeitante às declarações de voto que ficaram pendentes da última sessão e que se referem às ratificações n.ºs 202/I, 100/I e 185/I.

Tem a palavra o Sr. Deputado **João Lima**.

O Sr. **João Lima** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A decisão da maioria desta Câmara de proce-